



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 07/2013

AUTORIA – José Airton de Araújo

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre procedimentos licitatórios nas contratações de produtos e serviços que utilizem a matéria-prima papel.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 07/2013, de autoria do Vereador José Airton de Araújo, que dispõe sobre procedimentos licitatórios nas contratações de produtos e serviços que utilizem a matéria-prima papel.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade da matéria.

O parecer é favorável, pois a exigência da certificação FSC (Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), como condição para contratação é caminho inevitável visando a atender o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a obrigação do Poder Público em defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme explicitado no artigo 225 da CF.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de março de 2013.


Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Telma Elizabeth Lemos Reis
SECRETÁRIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 07/2013

AUTORIA – José Airton de Araújo

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre procedimentos licitatórios nas contratações de produtos e serviços que utilizem a matéria-prima papel.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 07/2013, de autoria do Vereador José Airton de Araújo, que dispõe sobre procedimentos licitatórios nas contratações de produtos e serviços que utilizem a matéria-prima papel.

A douta Comissão de Justiça e Redação opinou quanto à legalidade da matéria.

O parecer é favorável, pois a exigência da certificação FSC (Forest Stewardship Council – Conselho de Manejo Florestal), como condição para contratação é caminho inevitável visando a atender o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e a obrigação do Poder Público em defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, conforme explicitado no artigo 225 da CF.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de março de 2013.

Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86802-970 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7/2013

AUTORIA – José Airton de Araújo

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre procedimentos licitatórios nas contratações de produtos e serviços que utilizem a matéria-prima papel

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 7/2013, de autoria do Vereador José Airton de Araújo, que dispõe sobre procedimentos licitatórios nas contratações de produtos e serviços que utilizem a matéria-prima papel.

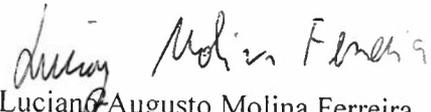
A matéria atende aos dispositivos legais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de março de 2013.


Antonio Abamas
PRÉSIDENTE


Vladmir José da Silva
SECRETÁRIO


Luciano Augusto Molina Ferreira
RELATOR